



Prot. 200

# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario do sul.pr.gov.br](http://www.centenario do sul.pr.gov.br)

## Lei N° 2716/2013

13 de Dezembro de 2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2014, Subvenção destinada à Entidade "**UNIÃO CENTENARIENSE DOS ESTUDANTES**", destinada a ajudar nos custos com transporte aos alunos do Município de Centenário do Sul, devidamente matriculados em cursos superiores e cursos técnicos reconhecidos, no valor de R\$ 70.000,00 ( Setenta mil reais ), com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

**ARTIGO 2º** - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO**  
No Livro N° 6862 Em 18/12/2013  
da Página N° 56 XXV

**PUBLICADO**  
*Liberdade de Nós*

Em 18/12/2013  
JORNAL

*Doris D*  
ASSINATURA

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal